



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 006/2022

De 24 de Janeiro de 2022.

“Dispõe sobre redução do horário de expediente nos órgãos públicos do município de Novo Mundo-MT e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o elevado número de servidores municipais infectados com a COVID-19 nos órgãos públicos, e a redução do quadro para os atendimentos e desenvolvimento das atividades

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que os órgãos públicos municipais do Município de Novo Mundo/MT atenderão em horário especial das 07:00 às 13:00 horas.

Parágrafo Único – Excetuam desse disposto as Unidades da Secretaria de Saúde e as Secretarias de Educação de Transportes e Obras, que informarão através de atos internos ou disponibilização em mural o funcionamento normal e/ou especial.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo – MT, 24 de janeiro de 2022.


ANTÔNIO MAFINI
Prefeito Municipal